b) Fotocopia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando -se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, e esgotados estes, dos restantes candidatos, nos termos das al. (s) c) e *d*), n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

11 — O Júri terá a seguinte composição:

Procedimentos A

Presidente do Júri: Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro (Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira);

Vogais efectivos: Dr.ª Carla Sofia Silva Santos (Técnica Superior), que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Eng.º Francisco António Gomes Roque (Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente) e Dr.ª Maria dos Anjos da Cruz Emídio Lourenço (Técnica Superior);

Procedimento B:

Presidente do Júri: Dr.ª Júlia Maria Lopes da Silva Leitão (Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Acção Social);

Vogais efectivos: Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro (Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira), que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Patrícia Pereira Brandão de Carvalho Freitas (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Catarina Caetano da Silva Henriques (Técnica Superior) e Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes (Técnica Superior);

12 — Assiste, ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. *t*), do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6, artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — Exclusão e notificação dos candidatos nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da mesma Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por um das formas previstas nas al. *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria supra citada.

15 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Sobral de Monte Agraço, 20 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng.º José Alberto Quintino da Silva*.

303547147

Aviso n.º 15981/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico — Procedimento B.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 58/2010, datado de 28 de Abril de 2010 — referência B — e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 07 de Maio de 2010, homologada por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 19 de Julho de 2010:

Candidatos Aprovados	Classificação Final
1.º Rute Maria Ferreira Simões Rua	12,60 Valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas).

Sobral de Monte Agraço, 23 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng.º José Alberto Quintino da Silva*.

303545673

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 15982/2010

Renovações das Comissões de Serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2010, foram renovadas as seguintes comissões de serviço, com efeitos a 2 de Agosto de 2010:

Dr.º Nuno Alfredo Castro, como Director de Departamento de Administração Geral e Financeira;

Engenheiro Luís Manuel Pinheiro Oliveira, como Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística;

Arqt.º Manuel Maia Gomes, como Director de Departamento de Estudos e Projectos;

Engenheiro António Alberto Ferreira Santos Craveiro, como Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa e Construções Escolares;

Engenheiro José Edmundo Alves Moreira Alexandre, como chefe de Divisão de Água Potável;

Engenheira Olinda Maria Faria de Oliveira Carqueja, como Chefe de Divisão de Obras por Empreitada;

Engenheiro Paulo Alexandre Guia Carvalho, como Chefe de Divisão de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos;

As presentes renovações são pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alteradas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho.

Vila do Conde, 3 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida,* Eng.

303563128